



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Campinorte  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
Cnpj; 02.215.747/0001-92  
"João Vicente da Silva"  
Administração Municipal 2017/2020



TERMO ADITIVO Nº. 027/2018.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 002/2017, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINORTE - GOIÁS, E, AILTON ANTÔNIO VIEIRA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 002/2017, celebrado em 02 de janeiro de 2017, dispensa nº. 002/2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 13.509.878/0001-07, com sede administrativa na Av. Central, s/n, Centro em Campinorte - Goiás, neste ato representado pela Gestora, Senhora **SIMONE RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 3.218.657-2.718.249 SESP/GO e do CPF Nº. 004.228.891-64, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como LOCATÁRIO, e, **AILTON ANTONIO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da CI Nº. 476.348 SSP/GDF, e do CPF Nº 145.007.101-59, residente e domiciliado na Rua Humberto Castelo Branco, nº. 20, Centro, em Campinorte - Goiás, como LOCADOR, **que mutuamente aceitam e outorgam nas seguintes condições:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O fundamento jurídico para o presente aditamento é de que:

- I) Esta locação de imóvel ajustados com o LOCATÁRIO não pode sofrer solução de continuidade, dada sua natureza;
- II) Há interesse mútuo na manutenção da locação do referido imóvel;
- III) Há previsão contratual para a presente prorrogação (Cláusula Quinta do contrato primitivo);
- IV) Também a previsão contratual para o presente acréscimo (Cláusula Sexta do contrato primitivo);
- V) A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no seu Art. 57, Inc. II, e Art. 65, § 1º, prevê estas possibilidades, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditamento fica prorrogado o Contrato de Locação de Imóvel Comercial pelo LOCATÁRIO até 31 de dezembro de 2018.



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Campinorte  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
Cnpj; 02.215.747/0001-92  
"João Vicente da Silva"  
Administração Municipal 2017/2020



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se em **R\$ 9.384,00 (novemil, trezentos e oitenta e quatro reais)** o valor deste aditamento, a ser contabilizado pela seguinte dotação orçamentária: 08.244.0007.2 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, ficha 366, consignada no Orçamento em execução.

Cláusula QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas contratuais manter-se-ão inalteradas e em plena vigência, razão pela qual, neste ensejo, ficam integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e acordados e para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, as quais também o firmam.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Campinorte - Goiás, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (29/12/2017).

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINORTE - GOIÁS**

Locatário

  
AILTON ANTONIO VIEIRA

Locador

TESTEMUNHAS:

  
NARA SIANDRA ROCHA XAVIER  
CPF: N°. 889.106.361-49

  
ADMILSON PEREIRA LEITE  
CPF: N°. 283.186.171-34

PUBLICADO NO PLACARD EM 29/12 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
